



Protocolo: 03159/2022-1

## Portaria Normativa Nº 7, de 15 de fevereiro de 2022.

**Aprova o início das atividades do projeto prioritário Painel Governança, designa gestor e equipe responsável pela sua execução e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no § 4º do artigo 6º da Resolução TC nº. 235, de 3 de abril de 2012, e:

**Considerando** os termos da Decisão Plenária Nº 14, de 7 de dezembro de 2021, que aprovou os projetos prioritários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício 2022.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o início das atividades do projeto prioritário Painel Governança, tendo a Assessoria de Governança - Asgov como unidade patrocinadora.

**Art. 2º.** Designar o servidor Leonardo Dadalto – matrícula 203.603 para exercer a atribuição de gestor do projeto prioritário.

**Parágrafo único.** Cabe ao gestor do projeto prioritário a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TC Nº 351/2021.

**Art. 3º.** Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além do gestor, os seguintes servidores:



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

- I. Karina Ramos Travaglia – 202.923
- II. Pedro Alberto Busatto Broseghini (Gestor de TI) – 203.522
- III. Tiago Casagrande – 203.864
- IV. Victor Sant Ana Lemos – 203.865
- V. Isabella de Albuquerque Ceravolo – 203.920

**Art. 4º.** O prazo para conclusão do projeto prioritário é 14/12/2022.

**Art. 5º.** Extinguem os efeitos desta portaria imediatamente após a conclusão do projeto prioritário, que se dará com a apresentação do Relatório de Entrega assinado pelo gestor do projeto.

**Art. 6º.** Cabe Assessoria de Governança (ASGOV) o acompanhamento do cronograma do projeto prioritário.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespirit Santo



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913